

PROJETO DE LEI N.º /2013

Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Unaí e Região.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Unaí e Região, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 11.680.843/0001-00.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Segundo Secretário
Líder do DEM

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Unaí e Região

A referida instituição foi constituída em 22 de fevereiro de 2010 e tem por objetivo o estudo, defesa e representação dos direitos e interesses da categoria econômica dos Transportadores Autônomos de Cargas, bem como promover ações visando melhorar as condições de vida dos associados, com adoção de ações em prol da proteção, amparo, conscientização e outras que importem em benefícios.

Acreditamos que esta proposta é um grande passo para que aquela instituição dê continuidade a sua trajetória, com fácil constituição de parcerias, principalmente com o Poder Público.

No entanto, não restam dúvidas de que esta nossa iniciativa será de grande valia, pois, estaremos revelando nosso reconhecimento à significante contribuição dessa instituição ao Município de Unaí.

Em face destes argumentos, ora importantes para o município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 26 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Segundo Secretário
Líder do DEM